

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018/SETRES/MA. Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 15/2018 - SETRES/MA**, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a Empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0154871/2023. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº15/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 15/2018**, celebrado entre as partes por mais **12 (doze) meses**, iniciando a partir de seu **termo final em 03/09/2023 até o dia 03/09/2024**, podendo ser rescindido através de cláusula resolutiva, assim que finalizado o procedimento licitatório de registro de preço pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas- SALIC, conforme o Decreto Estadual nº 38.425/2023 que centralizou os procedimentos licitatórios de bens e serviços comuns nos órgãos integrantes do Poder Executivo no Estado do Maranhão. **Data de Assinatura:** 01/09/2023. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº. 8.666/93. **ASSINAM: LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n.º 148.032.083-87 e a Sra. **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA**, CPF sob o n.º 879.296.193-20, representante legal da **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**. Assessoria Jurídica/SETRES.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
TJ/MA**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0024/2023 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nº 04.833.048/0001-31; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.721/2023; DO OBJETO:** ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 148.300,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) AO CONTRATO, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 24,97% (VINTE E QUATRO INTEIROS E NOVENTA E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO), COM O OBJETIVO DE INCLUIR O MAPEAMENTO E PROPOSITURA DE MELHORIAS EM TODOS OS PROCESSOS RELATIVOS A GESTÃO CONTRATUAL DAS CONTRATAÇÕES DO TJMA; **DO VALOR:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R\$ 742.300,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); **DA DESPESA:** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AO PAGAMENTO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA OCORRERÁ ÀS EXPENSAS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEGUINTE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 8.272/2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO INCISO I, “B” C/C § 1º, AMBOS DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/10/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUIZ GUSTAVO MONTEIRO SEDRANI - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA; EVANDRO PRES- TES LOPES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2023 – TJ/MA; CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 -TJMA ; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** A3- CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.868/2023 -TJMA ; DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2023-TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/10/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÕES REQUALIFICADORAS DE PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE NO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA; **DO VALOR:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO VALOR R\$ 109.562,73 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2023 – TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/10/2023, PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM TÉRMINO EM 27/11/2023. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP 8263/2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/10/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ALFREDO BANHOS TERCEIRO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FORSETI SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114386/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros -Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora de Engenharia e Manutenção da EMSERH – Matrícula nº2030. CPF: 045.095.213-40. **CONTRATADA:** FORSETI SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ: 38.417.909/0001-12. **REPRESENTANTE LEGAL:** LIVIO FERREIRA FEITOSA. CPF: 892.673.893-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (doze) MESES E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO, concernente ao CONTRATO Nº 581/2022-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 581/2022 por mais 12 (doze) MESES, com início em 14/10/2023 e término em 14/10/2024. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho, fica assegurado o direito futuro da Contratada à repactuação, tão logo seja exercida. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) MESES será de R\$ 232.203,48 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte Disponibilidade Financeira: UNI-